

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL DO SELETIVO DA SEMSA 2021

EDITAL Nº001/2021 – SEMSA

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, INC. IX DA CF), BEM COMO DO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA E ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTES DA SEGUNDA ONDA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, com sede na Rua Cici Mota, s/nº, Centro, Uiramutã, CEP: 69.309-015, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a formação de cadastro de reserva e contratação emergencial de profissionais, no âmbito da Secretaria de Saúde (SEMSA), para contratação em caráter temporário, com a finalidade de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes da segunda onda do novo Coronavírus (Covid-19), levando-se em conta o Decreto Estadual nº 28.685-E, publicado no Diário Oficial no dia 23/3/2020, e os Decretos Municipais em vigor, e, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE e CADASTRO DE RESERVA (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de interesse público da Secretaria de Saúde (SEMSA) nas Unidades e áreas de atuação à rede em todo o Município de Uiramutã, bem como àquelas Unidades que vierem a ser criadas enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente da segunda onda do novo Coronavírus (COVID-19).

1.2. Caberá à SEMSA a Coordenação do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Saúde do Uiramutã - SEMSA, em Portaria própria.

1.2.1. Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do servidor avaliado ou de sua chefia, esse deverá ser substituído por um dos membros suplentes, em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Cíveis do Estado de Roraima.

1.3. Considerando o estado de emergência de saúde pública, não serão permitidas inscrições de candidatos (as), sob pena de desclassificação.

a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos;

b) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade;

c) Que se encontrem no quadro de risco, com morbidade.

1.3.1. A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

1.3.2. Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo satisfazer as seguintes condições:

1.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

1.3.4. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;

1.3.5. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato;

1.3.6. Não poderão ser contratados por este processo seletivo, profissionais que estejam atualmente contratados por outro Convênio. Também é vedado, conforme a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que “não poderão ser contratados com recursos advindos de Convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou o patrimônio público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores”.

1.3.7. É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

1.4. A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes ao cargo constam no Anexo V deste Edital.

1.5. O processo de seleção das seguintes etapas:

• 1ª – Inscrição e Homologação da Inscrição;

• 2ª - Comprovação dos Requisitos e Experiência Profissional e Classificação; • 3ª - Formalização de Contrato.

1.6. A SEMSA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site uiramuta.rr.gov.br.

1.7. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

1.8. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 12 (doze) meses em caso da necessidade emergencial decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), que justificou a contratação, deixe de existir.

1.8.1. Da mesma forma, os contratos poderão ser prorrogados caso a pandemia se estenda por mais tempo.

2. DAS ETAPAS E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo contemplará as seguintes vagas:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	01	40 h	R\$ 5.250,00
ENFERMEIRO	04	40 h	R\$ 3.150,00
PSICÓLOGO	01	40 h	R\$ 3.150,00
ASSISTENTE SOCIAL/NASF	01	40 h	R\$ 3.150,00
FISIOTERAPEUTA	01	40 h	R\$ 3.150,00
CIRURGIÃO DENTISTA	02	40 h	R\$ 3.150,00
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	01	40 h	R\$ 3.150,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	40 h	R\$ 1.400,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR	02	40 h	R\$ 1.400,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA (APH)	05	40 h	R\$ 1.400,00
CONDUTOR SOCORRISTA	05	40 h	R\$ 1.440,00
MOTORISTA SECRETARIA	03	40 h	R\$ 1.400,00

FISCAL SANITÁRIO	02	40 h	R\$ 1.400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	40 h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	40 h	R\$ 1.400,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	04	40 h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	40 h	R\$ 1.400,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	40 h	R\$ 1.200,00
RECEPCIONISTA	04	40 h	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	02	40 h	R\$ 1.100,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	40 h	R\$ 1.550,00
MICROSCOPISTA	01	40 h	R\$ 1.400,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22	40 h	R\$ 1.550,00
TOTAL DE VAGAS			77

2.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme definido no Anexo I deste Edital:

- a) **PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** serão realizadas AS INSCRIÇÕES e o envio dos documentos comprobatórios eletronicamente através do site uiramuta.rr.gov.br; ou ainda, por meio do envio da ficha de inscrição e documentos comprobatórios para o e-mail semsa@uiramuta.rr.gov.br; ou ainda de forma presencial, respeitando às orientações do Ministério da Saúde, no endereço Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã, para aqueles candidatos que de forma alguma conseguiriam acesso à internet. A ficha de Inscrição se encontra no Anexo II deste Edital e deverá ser impressa, assinada e devolvida para o sítio escolhido da Inscrição.
- b) **SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Os documentos enviados pelos candidatos classificados na primeira fase serão analisados. A não comprovação dos requisitos e experiência profissional na data de análise implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. Esta ETAPA É **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**.
- c) **TERCEIRA ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.** O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração. O não comparecimento na unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato **ELIMINARÁ** o candidato classificado do Processo Seletivo.

3. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas da SEGUINTE FORMA: através do site uiramuta.rr.gov.br, onde os candidatos farão a inscrição e no mesmo ato encaminharão a documentação comprobatória; ou ainda, por meio do envio da ficha de inscrição e documentos comprobatórios para o e-mail semsa@uiramuta.rr.gov.br; ou ainda de forma presencial, respeitando às orientações do Ministério da Saúde, no endereço Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã, para aqueles candidatos que de forma alguma conseguiriam acesso à internet.

As inscrições serão realizadas no período de 05 a 09/04/2021, até às 23 horas e 59 minutos do referido dia (horário de Roraima). A ficha de Inscrição se encontra no Anexo II deste Edital e deverá ser impressa, assinada e devolvida para o sítio escolhido da Inscrição.

3.1.2. As inscrições serão realizadas por Cargos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.1.3. Somente será aceita (uma) inscrição por CPF.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.5. Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e enviada já na 1ª etapa juntamente com os documentos de comprovação.

3.1.6. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo.

3.1.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a **EXTINÇÃO** do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.1.8. A SEMSA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.1.9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.9.1. Deverão ser reservadas nos contratos 10% (dez por cento) do total de vagas de cada cargo durante o prazo de validade do seletivo aos portadores de necessidades especiais, na forma da legislação em vigor (Art. 5º, § 2º da Lei Complementar 003, de 02 de Janeiro de 2012).

3.1.9.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.1.9.3. Este Laudo deverá ser apresentado à Comissão de Processo Seletivo na 1ª etapa. A inobservância do disposto nos itens 3.1.9.2 implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

3.1.9.4. O candidato que se declarar com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. DA SEGUNDA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CLASSIFICAÇÃO

3.2.1. A SEMSA divulgará lista de classificação dos candidatos no site uiramuta.rr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

3.2.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá ao critério de ordem de idade. Será melhor classificado àquele que tiver maior idade.

3.2.3. Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório. O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado se não entregou a documentação completa na 1ª Fase, no período de inscrição.

3.2.4. Para comprovação dos requisitos e experiência serão consideradas as exigências estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo V.

3.2.5. Será considerada para fins de pontuação a Experiência Profissional e Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA. A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma:

Cargos: MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL/NASF, FISIOTERAPEUTA, CIRURGIÃO DENTISTA, BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PROCEDIMENTOS NA ESF), TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA (APH), CONDUTOR SOCORRISTA, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA, SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, MICROSCOPISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, VIGIA.

3.2.5.1. Cargos e requisitos básicos de formação para concorrer ao cargo pleiteado:

NÍVEL	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO
SUPERIOR	MÉDICO	01	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
SUPERIOR	ENFERMEIRO	04	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
SUPERIOR	PSICÓLOGO	01	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL/NASF	01	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA	01	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
SUPERIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	02	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
SUPERIOR	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	01	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PROCEDIMENTOS NA ESF)	02	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR	02	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE + CURSO ATUALIZADO DE VACINADOR
TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA (APH)	05	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE + CURSO DE APH (MÍNIMO 200 HORAS)
TÉCNICO	CONDUTOR SOCORRISTA	05	CNH CATEGORIA D + CURSO DE APH (MÍNIMO 200 HORAS) + CURSO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FUNDAMENTAL	MOTORISTA SECRETARIA	03	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; CNH CATEGORIA B; DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA NA CNH, EMITIDA PELO DETRAN.
TÉCNICO	FISCAL SANITÁRIO	02	DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO + FORMAÇÃO NO CURSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBOS RECONHECIDOS PELO MEC.
FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
TÉCNICO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
MÉDIO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	04	DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO + CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA.
TÉCNICO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
TÉCNICO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
MÉDIO	RECEPCIONISTA	04	DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO
MÉDIO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	02	DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO.
MÉDIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01	DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO.
TÉCNICO	MICROSCOPISTA	01	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO + REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE.
MÉDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22	DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO + CURSO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
MÉDIO	VIGIA	01	DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO.

3.2.5.2 Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Superior.

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Ser indígena (necessário a apresentação do RANI).	-	10,0
Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de trabalho ou declaração do órgão a que prestou o serviço, ou declaração do Tuxaua informando o tempo de serviço prestado). Só será validado ano completo, caso a soma dos meses de diferentes experiências não completem 1 ano, não será pontuado.	1,0	10,0
Experiência como coordenador (Carteira de trabalho ou declaração). Só será validado ano completo, caso a soma dos meses de diferentes experiências não completem 1 ano, não será pontuado.	1,0	5,0
Atuação em comunidade indígena (declaração emitida pela secretaria de saúde do município ou órgão responsável: DSEI, OPAS, ONG).	1,0	5,0

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Cargos da área da saúde: Pós-graduação concluída em alguma das seguintes áreas do conhecimento: 1 – Saúde pública 2 – Saúde coletiva 3 – Gestão em saúde 4 – Políticas públicas 5 – Saúde indígena	10,0	10,0
Cargos da área da saúde: Mestrado/Doutorado concluído em alguma das seguintes áreas do conhecimento: 1 – Saúde pública 2 – Saúde coletiva 3 – Gestão em saúde 4 – Políticas públicas 5 – Saúde indígena	10,0	10,0
Curso com carga horária superior a 300 horas (Especialização não contabiliza ponto).	5,0	5,0
Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas	2,0	2,0
Curso com carga horária inferior a 80 horas	1,0	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		62,0

3.2.5.3. Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Técnico.

ANÁLISE CURRICULAR – TÉCNICO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Ser indígena (necessário a apresentação do RANI).	-	10,0
Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de trabalho ou declaração). Só será validado ano completo, caso a soma dos meses de diferentes experiências não completem 1 ano, não será pontuado.	1,0	10,0
Atuação em comunidade indígena (declaração emitida pela secretaria de saúde do município ou órgão responsável: DSEI, OPAS, ONG).	1,0	5,0
TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Cursos com carga horária superior a 300 horas (Especialização não contabiliza ponto).	5,0	5,0
Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas	2,0	2,0
Curso com carga horária inferior a 80 horas	1,0	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		42,0

3.2.5.4. Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Médio.

ANÁLISE CURRICULAR – MÉDIO E FUNDAMENTAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Ser indígena (necessário a apresentação do RANI).	-	10,0
Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de trabalho ou declaração). Só será validado ano completo, caso a soma dos meses de diferentes experiências não completem 1 ano, não será pontuado.	1,0	20,0
TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Cursos com carga horária superior a 300 horas (Especialização não contabiliza ponto).	1,0	10,0
Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas	1,0	5,0
Curso com carga horária inferior a 80 horas	1,0	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		55,0

3.2.5.5. Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Auxiliar de serviço de vigilância.

ANÁLISE CURRICULAR – AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Ser indígena (necessário a apresentação do RANI).	-	10,0
Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de trabalho ou declaração). Só será validado ano completo, caso a soma dos meses de diferentes experiências não completem 1 ano, não será pontuado.	1,0	10,0
TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil	20,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30,0

3.2.6. Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado item 3.2.5 deste Edital.

3.2.7. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios: I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada no cargo que concorre, caso esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS declaração do empregador com o período (início e fim); II. Para exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido a que pleiteia; III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado declaração do contratante ou contrato que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos.

3.2.8. Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.

3.2.9. Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.10. Para essa etapa deverão ser entregues/encaminhados, os seguintes documentos: a) Ficha de Inscrição; b) Currículo Atualizado; c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade; d) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original); e) Diploma de Graduação; f) Registro profissional no Conselho Regional; g) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe; h) Declaração/certidão de tempo de serviço; i) Documentação necessária ao cumprimento de pré-requisitos inerentes aos cargos a que concorre; j) Laudo Médico - se Pessoa com Deficiência (PCD); k) Certificado do Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil.

4. TERCEIRA ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. São requisitos para a contratação: a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado; b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove anos); c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo; d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho; e) Não possuir outro vínculo empregatício ou contratual que impeça o cumprimento da carga horária da jornada de trabalho na Secretaria de Saúde do Uiramutã; f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e estando de pleno acordo com essas normativas; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; h) Ter disponibilidade de residir no Município do Uiramutã, dada sua situação geográfica.

4.2. O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário para atuar na unidade indicada por ele no ato de sua inscrição, e serão exigidas as apresentações dos ORIGINAIS dos documentos abaixo: a) Currículo Atualizado; a) Diploma de Graduação; b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade; c) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original); d) Registro no Conselho Regional; e) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; f) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual; g) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; h) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral (comprovante que votou a última eleição) e Título de Eleitor; i) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino); j) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias; k) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu “consulta

qualificação cadastral” e imprimir o comprovante); l) Comprovante de Residência; m) Certidão de Nascimento ou Casamento; n) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir); o) Cartão SUS; p) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo IV do Edital).

4.3. O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação terá o contrato rescindido. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração respeitando-se local de lotação e carga horária estabelecida.

5. DO RECURSO

5.1. Caberá recurso contra publicação das inscrições e do resultado parcial. O prazo para interposição é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores às publicações oficiais no Diário dos Municípios de Roraima. A ficha de recurso se encontra no Anexo III deste Edital e deverá ser impressa, assinada e enviada dentro do prazo estipulado no Edital.

5.2. A Comissão de Processo Seletivo terá prazo estipulado no cronograma, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).

5.3. A decisão acerca dos recursos interpostos é irrecorrível e resultará no Resultado Final.

6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

6.1. O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nos termos da Lei. Caso o desligamento da Administração Pública for motivado por falta disciplinar, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato poderá ficar incompatibilizado de participar por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

6.2. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses em caso da necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Os candidatos convocados para formalização de contrato poderão ser lotados em qualquer Unidade da SEMSA de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

7.2. Os candidatos classificados e não convocados permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

7.3. Poderá ocorrer, a qualquer tempo, remanejamento do servidor contratado para outros setores dentro das unidades SEMSA e de cunho Inter hospitalar, durante a vigência do contrato de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

7.4. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

7.5 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo de acordo com a legislação processual civil em vigor.

7.6. Fica eleita a Comarca de Pacaraima, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

7.7. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde do Uiramutã.

7.8. Este Processo Seletivo terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Uiramutã, 10 de março de 2021.

BENÍZIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA

Secretário de Saúde do Município de Uiramutã

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	07 a 9/04/2021 até às 23h e 59 minutos.	Email: semsa@uiramuta.rr.gov.br; Presencial: Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã Site: uiramuta.rr.gov.br
Homologação dos inscritos	14/04/2021	Site: uiramuta.rr.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Roraima
Resultado Parcial	15/04/2021	Site: uiramuta.rr.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Roraima
Recurso contra Resultado Parcial	16/04/2021	Email: semsa@uiramuta.rr.gov.br; Presencial: Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã Site: uiramuta.rr.gov.br
RESULTADO FINAL	17/04/2021	Site: uiramuta.rr.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Roraima
ASSINATURA DO CONTRATO	03/05/2021	Presencial: Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Natural de: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

Telefone (1): (____) _____ - _____ Telefone (2): (____) _____ - _____

CONCORRE AO CARGO DE: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS

() Carteira de identidade;

() CPF;

() Certificado de quitação militar, se for do sexo masculino;

() Título de eleitor com comprovante da última votação (1º E 2º TURNOS);

- () Currículo Vitae
 () Comprovante de regularização do registro profissional do órgão de classe (Coren, CRM, etc.)
 () Comprovante de residência atualizado;
 () PIS e/ou PASEP;
 () Carteira de Trabalho;
 () Certidões Negativas (Antecedentes Criminal e Civil) e das fazendas públicas;
 () Certificados de cursos, se possuir;
 () Tempo de Serviços, se possuir;
 () Pós graduação, se possuir;
 () Certificado do Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil, se possuir.

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Data: ____/____/____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ Uso da Repartição

MULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos: Fundamentação do Recurso: _____

Uiramutã -RR, ____/____/____

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado. Decisão e Fundamentação () DEFERIDO () INDEFERIDO _____

Uiramutã -RR, ____/____/____. __

Examinador Presidente da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, declaro, para fins de celebração de contrato temporário que:

() Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição) _____ com o seguinte horário de trabalho: Segunda-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Terça-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Quarta-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Quinta-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Sexta-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Sábado das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

() Sou aposentado no cargo de _____, recebendo proventos através do / da _____.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º -É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Uiramutã-RR, ____/____/____.

Declarante

ANEXO V

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01. Cargo: Médico	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 5.250,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Medicina; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Atuar no atendimento aos pacientes procedendo com a avaliação dos casos suspeitos de coronavírus, diagnóstico, acompanhamento ambulatorial ou domiciliar e orientação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Determinar o isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação por covid-19; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

02. Cargo: Enfermeiro	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.150,00 Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Enfermagem; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.	

03. Cargo: Psicólogo	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.150,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Psicologia; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SESA-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerente às funções.</p>	

04. Cargo: Assistente Social.	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.150,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Assistência Social; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</p>	

05. Cargo: Fisioterapeuta.	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.150,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Fisioterapia; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; - realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; - desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.</p>	

06. Cargo: Cirurgião Dentista	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.150,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Odontologia; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>	

07. Cargo: Bioquímico/Farmacêutico	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.150,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Farmácia e Bioquímica; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: A Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Participar de treinamento específico indicado pela SESA para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.</p>	

08. Cargo: Técnico em enfermagem	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.400,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SESA-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.</p>	

09. Cargo: Técnico em enfermagem Vacinador.	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.400,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem + curso de vacinador; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Promover a vacinação dos usuários através de técnicas seguras, assépticas, com o menor risco para o usuário. Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela</p>	

SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

11. Cargo: Condutor Socorrista.	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.440,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Fisioterapia; Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: - Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. - Manter e dirigir as unidades móveis do serviço com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. - Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos. - Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's. - Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. - Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente. - Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente. - Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. - Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP. - Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância - Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. - Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, flúidos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas. - Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação. - Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho. - Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência por meio de códigos J. - Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. - Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. - Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. - Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento. - Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. - Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISNORJE, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. - Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento. - Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional. - Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade. - Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.	

12. Cargo: Motorista	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.400,00 Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado ou Declaração de ensino fundamental; CNH categoria B; Declaração de NADA CONSTA na CNH, emitida pelo DETRAN.	
Descrição das principais atividades: Atuar no atendimento aos pacientes da COVID 19, conduzindo a equipe médica e pacientes dos casos suspeitos e confirmados de coronavírus. Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Conduzir veículos automotores, dentro da categoria requerida. Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergências. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinalizadores, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, como organização e higienização. Conhecer a malha viária local. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Realizar demais atividades inerentes à função.	

13. Cargo: Fiscal Sanitário	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.400,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Vigilância Sanitária, ambos reconhecidos pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos. Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares. Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária em estrita observação às normas da saúde de combate a COVID 19. Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos. Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

14. Cargo: Auxiliar de serviços gerais	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.100,00 Quantidade de Vagas: 07 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado ou Declaração de ensino fundamental.	
Descrição das principais atividades: Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias, fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., notadamente vinculados à Secretaria de Saúde e seguindo o protocolo na vigilância em saúde em combate a COVID 19. Remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão. Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas. Coletar o lixo em embalagem adequada. Repor papel higiênico, toalhas e sabonetes. Lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças. Auxiliar no atendimento das cantinas escolares. Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Primar pela qualidade dos serviços executados. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente. Desempenhar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

15. Cargo: Técnico em laboratório	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.400,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Laboratório, ambos reconhecidos pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: Orientar e proceder à coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises; Seguir as normas de segurança em saúde das diretrizes de combate a COVID 19; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amígdalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Auxiliar na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria, etc; Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, do biotério, para garantir a higiene do ambiente, e demais fatores requeridos; Realizar triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: Atendimento aos pacientes, na entrega de medicamentos, sob supervisão do farmacêutico responsável. Lidar com questões relacionadas ao estoque, a disposição adequada dos medicamentos nas prateleiras e orientações gerais aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos. Atuar com entrega e recepção de materiais e medicamentos, manter controle do estoque mínimo. Cobrar a produção quanto aos materiais e medicamentos faltantes no estoque, fazer as solicitações de ordem de compras com antecedência antes de ocorrer à falta dos mesmos calculando a produção. Responder por todos os materiais e medicamentos constantes no estoque. Identificar os medicamentos e armazená-los de acordo com o subgrupo. Dar saída nos medicamentos que deixam o estoque, dar entrada manual nos itens que voltam para o estoque, controlar materiais e medicamentos de alta e baixa rotatividade. Controlar o acesso de pessoas à farmácia e manter a organização dos estoques. Anotar os produtos e medicamentos que estão em falta ou que não tem muita saída, fazer a etiquetagem de materiais e medicamentos especificando lote, quantidade, prazos de validade. Verificar as ordens de serviços pendentes destes materiais. Efetuar o atendimento das ordens de serviços ou encaminhar os pedidos para o estoque ou entrega. Efetuar inventários cíclicos e inventário geral do que está em estoque periodicamente e atualizar no sistema. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Realizar e monitorar o controle de qualidade. Realizar demais atividades inerentes à função e ao serviço.	

17. Cargo: Técnico em Radiologia	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.400,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Radiologia, ambos reconhecidos pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

18. Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.200,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Auxiliar de saúde bucal, ambos reconhecidos pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; V - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VIII - processar filme radiográfico; IX - selecionar moldeiras; X - preparar modelos em gesso; XI - manipular materiais de uso odontológico; X - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.	

19. Cargo: Recepcionista	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.100,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: manutenção de um ambiente calmo e eficiente para receber telefonemas, responder perguntas do paciente, agendamento de consultas novas e de acompanhamento, registrar novos pacientes e atualizar registros. Coordenar as atividades do dia-a-dia de médicos, enfermeiros e pacientes, assegurando a humanização no atendimento o qual deve ser dinâmico e eficaz. Deve-se ter prévia noção de informática, bem como conhecimento em manipulação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Encaminhar os usuários aos profissionais competentes, acolher de maneira humanizada, respeitando-se os casos prioritários quanto à estado atual de saúde, idade, gestação, dentre outros.	

20. Cargo: Auxiliar de serviços de vigilância	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.100,00 Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado ou Declaração de ensino fundamental; e • Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil (preferencialmente).	
Descrição das principais atividades: Atender o público interno e externo. Direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho e das normas de segurança em vigilância e saúde no combate a COVID 19. Controlar a entrada e a saída de pessoas (servidores e visitantes) e orientá-las. Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho. Caso necessário elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho. Garantir a segurança patrimonial. Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados. Prevenir a ocorrência de incêndios. Fiscalizar e vigiar áreas internas e externas. Executar a ronda diurna ou noturna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

21. Cargo: Agente de Combate às Endemias	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.550,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC + curso de agente de combate às endemias.	
Descrição das principais atividades: De atuação exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e atenção básica tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, com as seguintes atividades típicas em sua área geográfica de atuação: I – desenvolvimento de ações educativas e de mobilização das comunidades relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II – realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III – identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV – divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V – realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI – cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII – execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII – execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX – registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X – identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI – mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, XII – Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados, notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde; XIII – executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos entre outros) e avaliar as condições higiênicas sanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinha; XIV – Realizar outras atribuições conforme os termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e pela Lei nº 13.595, de 2018. Avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.	

22. Cargo: Agente de Combate às Endemias Microscópicas	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.550,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC + experiência como microscopista comprovada por declaração ou CTPS.	
Descrição das principais atividades: Realizar exames microscópicos de patologias que afetam a população, utilizando-se EPI e toda maneira de proteção tanto para o profissional quanto para os usuários. Avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.	

23. Cargo: Agente Comunitário de Saúde	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Salário: R\$ 1.400,00	
Quantidade de Vagas: 22 + Cadastro Reserva (CR)	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC + Curso de Agente Comunitário de Saúde.	
Descrição das principais atividades: De atuação exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) como parte da equipe da Estratégia Saúde da Família tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações, onde se entende por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.	

24.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Vigia	
Salário: R\$ 1.100,00	
Quantidade de Vagas: 22 + Cadastro Reserva (CR)	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado de conclusão do ensino fundamental.	
Descrição das principais atividades: Zelar pela segurança patrimonial. Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis. Relatar os fatos ocorridos durante o período de vigilância à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente as partes externas das dependências do órgão da administração municipal e promover o fechamento das dependências externas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da administração, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Executar outras tarefas que se incluem, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	

Uiramutã, 10 de março de 2021.

BENÍZIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário de Saúde do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:0F550253

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.754.340,28	51.754.340,28	6.876.806,99	13,29	35.204.258,88	68,02	16.550.081,40
RECEITAS CORRENTES	30.541.007,95	30.541.007,95	5.187.577,66	16,99	27.843.209,63	91,17	2.697.798,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.467.679,05	1.467.679,05	319.853,70	21,79	1.110.603,34	75,67	357.075,71
Impostos	1.135.324,89	1.135.324,89	308.611,05	27,18	1.018.440,60	89,70	116.884,29
Taxas	332.354,16	332.354,16	11.242,65	3,38	92.162,74	27,73	240.191,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	440.837,75	440.837,75	428.775,63	97,26	442.971,82	100,48	-2.134,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	440.837,75	440.837,75	428.775,63	97,26	442.971,82	100,48	-2.134,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.632.491,15	28.632.491,15	4.430.617,01	15,47	26.210.457,90	91,54	2.422.033,25
Transferências da União e de suas Entidades	13.797.065,90	13.797.065,90	1.282.727,97	9,30	12.014.189,05	87,08	1.782.876,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.042.965,26	6.042.965,26	1.560.048,56	25,82	6.315.729,60	104,51	-272.764,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.792.459,99	8.792.459,99	1.587.840,48	18,06	7.880.539,25	89,63	911.920,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.331,32	0,00	79.176,57	0,00	-79.176,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.331,32	0,00	79.176,57	0,00	-79.176,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.213.332,33	21.213.332,33	1.689.229,33	7,96	7.361.049,25	34,70	13.852.283,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00